



## **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PRAZO INDETERMINADO Nº 025/2020**

### **SAÚDE INDÍGENA SÃO PAULO - SP**

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo **EMERGENCIAL CORONA VÍRUS - COVID-19 – PRAZO INDETERMINADO**, objetivando a contratação de **SUPERVISOR TÉCNICO** para compor a equipe do Setor de Acompanhamento e Aproximação (SAA) da **sede da SPDM Saúde Indígena** no município de São Paulo.

#### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo em questão tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo **ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA ONLINE**;

1.2. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificação da aptidão profissional pela **Gestão da Sede da SPDM Saúde Indígena**.

1.3. O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pela **Gestão da Sede da SPDM em São Paulo**, incluindo viagens de 5 a 20 dias para atividades profissionais nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) em que a SPDM Saúde Indígena atua, nos estados do Mato Grosso, Pará e Goiás;

1.4. A validade do processo seletivo será de seis meses a partir da divulgação do resultado final;

1.5. O candidato que se autodeclarar indígena deverá preencher no formulário de inscrição informações quanto:

- a) A qual povo indígena pertence;
- b) Aos seus vínculos com o povo indígena a que pertence;



1.6. O candidato classificado autodeclarado indígena, deverá comprovar a condição de pertencente ao povo indígena informado na inscrição, devendo apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou liderança indígena, juntamente com a autodeclaração assinada de pertencimento à comunidade indígena (Anexo I);

1.7. O candidato que não apresentar a documentação solicitada no item 1.6 para comprovar a condição de pertencente ao povo indígena será desclassificado;

1.8. O Documento de autodeclaração deve ser feito de acordo com o modelo (Anexo I). Não sendo aceitos pedidos em outro formato que não o informado. O candidato que se autodeclarar indígena deverá enviar no ato da inscrição os documentos comprobatórios que constam no item 1.5, 1.6, 1.7, pelo e-mail [selecao@saudeindigena.spdm.org.br](mailto:selecao@saudeindigena.spdm.org.br).

## **2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O perfil profissional esperado inclui afinidade e experiência na gestão da atenção à saúde e/ou na gestão do trabalho em saúde, no âmbito do SUS e/ou do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.

As atividades a serem desenvolvidas como membro do Setor de Acompanhamento e Aproximação (SAA) da SPDM Saúde Indígena envolvem o planejamento, execução, monitoramento e avaliação de ações complementares de atenção à saúde estabelecidas por meio de convênios entre a SPDM Saúde Indígena e a Secretaria Especial de Atenção à Saúde Indígena do Ministério da Saúde (SESAI/MS).

A SESAI é responsável por coordenar e executar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e estabelece convênios com entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços e ações complementares de atenção à saúde, conforme plano de trabalho dos DSEI:

- Apoio à contratação de profissionais das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) das aldeias, pólos base, Casas de Atenção à Saúde Indígena e sede dos DSEI;



- Apoio à permanência, acompanhamento e avaliação dos profissionais contratados;
- Apoio ao fortalecimento das atividades do controle social;
- Apoio às atividades de educação permanente planejadas pelos DSEI e pela Gestão da Sede.

O profissional deve atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação, operar sistemas informatizados básicos e específicos da saúde indígena, participar de reuniões periódicas de planejamento e avaliação do SAA e demais setores da SPDM Saúde Indígena, a serem estabelecidas pela Gestão da Sede.

### 3 - QUADRO DE VAGA

CARGO	VAGA
SUPERVISOR TÉCNICO	01

#### 3.1. REQUISITOS PARA A VAGA:

- **SUPERVISOR TÉCNICO** - Ser graduado nas áreas de conhecimento das Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, com diploma válido em todo o território nacional; ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, um ano nas áreas de gerenciamento de serviços de atenção primária à saúde, gestão da atenção à saúde e/ou gestão do trabalho em saúde, no âmbito do SUS e/ou do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena; ter disponibilidade para viagens.

### 4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **28/04/2020** à **03/05/2020**, via internet no sítio <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no site e só serão aceitas inscrições com todas as informações completas;

4.3. Os profissionais já pertencentes ao quadro de colaboradores da SPDM, caso sejam aprovados neste processo seletivo só poderão ser contratados após desligamento voluntário da empresa;



4.4. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência (PCD), especificando essa opção na ficha de inscrição.

## 5 – DA SELEÇÃO

A seleção do profissional para o cargo de que trata esse processo seletivo é de caráter eliminatório e classificatório, realizada em etapas de **ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA ONLINE;**

1ª Etapa: Inscrição no site conforme item 4 no período: **28/04/2020 à 03/05/2020;**

2ª Etapa: Análise curricular dos candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no site da SPDM no dia **04/05/2020**. Realizada para todos os candidatos, é de caráter eliminatório para os candidatos com menos de 1 ano de experiência ou sem experiência. Não serão considerados no cômputo estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação;

3ª Etapa: O candidato aprovado terá dois dias úteis após publicação da lista de selecionados para encaminhar documentos de comprovação utilizados na ficha de inscrição, demandando comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do processo seletivo. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato;

4ª Etapa: A entrevista online será via Google Hangouts, por meio de chamada de vídeo. A data e o horário da entrevista serão marcados e encaminhados por e-mail.

## 6- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	PERFIL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	STATUS/ PONTUAÇÃO
	Graduação conforme item 3.1 do edital, com diploma válido em todo	Habilitado/ Desabilitado



<b>Análise Curricular</b>	o território nacional.	
	1 (um) ano de experiência comprovada, conforme item 3.1 do edital.	Habilitado/ Desabilitado
<b>Origem indígena</b>	Comprovação da condição de indígena por meio do RANI, declaração de associação local ou declaração da FUNAI.	15 pontos
<b>Experiência e títulos</b>  A pontuação será concluída durante a etapa da entrevista e com a apresentação física (ou digital) da documentação.	Experiência em gerenciamento de serviços de atenção primária à saúde, gestão da atenção à saúde e/ou gestão do trabalho em saúde no âmbito do SUS – <b>2 pontos/ano.</b>	Máximo 10 pontos.
	Experiência em gerenciamento de serviços de atenção primária à saúde, gestão da atenção à saúde e/ou gestão do trabalho em saúde no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena – <b>3 pontos/ano.</b>	Máximo 15 pontos.
	Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> concluída em Saúde Pública/ Coletiva/ Atenção à Saúde/ Saúde Indígena/ Gestão em Saúde Especialização – <b>2 pontos.</b>	Máximo 4 pontos.
	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída em Saúde Pública/ Coletiva/ Atenção à Saúde/ Saúde Indígena/ Gestão em Saúde; <ul style="list-style-type: none"><li>• Mestrado – <b>3 pontos</b></li><li>• Doutorado – <b>5 pontos</b></li></ul>	Máximo 8 pontos.
<b>Entrevista</b>	Conhecimentos sobre o SUS, com enfoque na gestão da atenção à saúde e gestão do trabalho em saúde.	<b>Máximo 6 pontos</b> , sendo: 02 pontos-regular. 04 pontos-satisfatório.
	Conhecimentos sobre Atenção Primária à Saúde	<b>Máximo 6 pontos</b> , sendo: 02 pontos-regular. 04 pontos-



		satisfatório.
	Conhecimentos sobre a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.	<b>Máximo 6 pontos</b> , sendo: 02 pontos-regular. 04 pontos-satisfatório.
	Conhecimentos sobre planejamento, monitoramento e avaliação de Planos Distritais de Saúde Indígena.	<b>Máximo 6 pontos</b> , sendo: 02 pontos-regular 04 pontos-satisfatório
	Conhecimentos sobre processos de recrutamento, seleção e avaliação de desempenho de pessoas em serviços de saúde.	<b>Máximo 6 pontos</b> , sendo: 02 pontos-regular 04 pontos-satisfatório
	Conhecimentos sobre controle social e participação popular no âmbito do SUS e do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	<b>Máximo 6 pontos</b> , sendo: 02 pontos-regular 04 pontos-satisfatório
	Conhecimentos sobre operacionalização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv) no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	<b>Máximo 6 pontos</b> , sendo: 02 pontos-regular 04 pontos-satisfatório
	Habilidade de comunicação: Capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo e disponibilidade para viagens.	<b>Máximo 6 pontos</b> , sendo: 02 pontos-regular 04 pontos-satisfatório
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

## 6.1 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- Maior nota global na entrevista;



b) Maior tempo de experiência na gestão da atenção à saúde e/ou gestão do trabalho em saúde no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.

## 7 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado com o nome do candidato aprovado será divulgado no site <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, e também estará disponível no escritório da SPDM.

## 8 - DA REMUNERAÇÃO

O profissional selecionado e contratado, fará jus a uma remuneração mensal no seguinte valor expresso em reais:

CARGO	SALÁRIO
SUPERVISOR TÉCNICO	R\$ 6.500

## 9 - DA CONTRATAÇÃO

### 9.1. SÃO REQUISITOS PARA A CONTRAÇÃO:

- a) Ter sido aprovado na seleção;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo;
- c) Apresentar inscrição regularizada no conselho profissional competente;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela conveniada, para formalizar a contratação;
- i) Cumprir as normas estabelecidas no edital;
- j) O candidato aprovado será contratado de acordo com cronograma de necessidades do serviço;





- k) A distribuição da vaga por função e a jornada de trabalho é a prevista no edital;
- l) O candidato aprovado passará por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser prorrogado por mais 45 dias para verificação de aptidão profissional;
- m) O candidato no ato da contratação deverá apresentar os documentos legais para contratação, bem como assinar declaração que ateste não possuir outro vínculo no serviço público, em nenhuma esfera do SUS, que seja incompatível com as atribuições e carga horária necessária para o exercício da função na saúde indígena, ficando o candidato impedido de contratação caso este fato seja comprovado;

## **9.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação será de acordo com a necessidade. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

- **ORIGINAIS:** 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.
- **CÓPIAS** (cópia comum, frente e verso legível): RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento ou casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade. O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.

## **10 - DISPOSIÇÕES FINAIS**





- 10.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os procedimentos estipulados no informativo;
- 10.2. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de seleção;
- 10.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 10.4. A organização do processo seletivo é de responsabilidade do Setor de Acompanhamento e Aproximação da Entidade Conveniada, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo.

**São Paulo, 28 de Abril de 2020.**